

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS - SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.958.828/0001-73, com sede nesta Capital na Rua XV de Novembro, 165, 7º andar, neste ato representada por seu Diretor de Projetos, **JORGE BAYERLEIN**, portador do RG nº 8.904.180-X-SSP/SP e CPF nº 041.491.728-62, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPOBRAS**, e de outro lado a empresa **ACG ASSESSORIA OCUPACIONAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.444/0001-70, com sede à Rua Vinte e Quatro de Maio, 35 - 3º Andar conjunto 301 e 302 - Republica/São Paulo/SP, neste ato representada, por seu Sócio **CLEBER SABINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 26.557.715-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 296.116.998-40, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, até 01 de julho de 2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterado o subitem "3.1.2" da Cláusula Terceira, para constar a partir deste Aditamento, o quanto segue:


"3.1.2. **R\$ 9.220,00 (nove mil e duzentos e vinte reais)**, referente o PCMSO - Exames Clínicos, considerando a quantidade estimada de **400 (quatrocentos)** exames ao **custo unitário de R\$ 23,05 (vinte e três reais e cinco centavos)**, base: Maio/2022;"

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica estabelecido para cobertura do período o valor de R\$ 21.479,23 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), acrescido da importância de R\$ 3.918,50 (três mil e novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), que corresponde a 18,24% (dezoito vírgula vinte e quatro por cento) sobre o valor contratado, em razão do aumento do quantitativo de exames clínicos sobre o valor contratual inicial (P0), que passa a ser de **R\$ 25.397,73 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos)**, data base de maio/2022, para o período aditado.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

  
Johnson Araújo da Silva

Advogado - OAB/SP 147.533

SP-Obras

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 30 de junho de 2023.

**Pela SPObras:**



**JORGE BAYERLEIN**  
Diretoria de Projetos



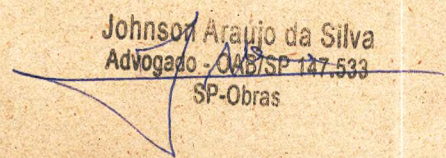
**RAUL GARCIA NETO**  
Diretoria Administrativa e Financeira

**Pela Contratada:**



**CLEBER SABINO DA SILVA**  
Sócio

ACG - ASSESSORIA OCUPACIONAL LTDA  
R:24 de Maio,25,3º andar,conj. 301/302-Centro  
Tel:(11)3331-1196/3224-9919-SP  
CNPJ:11.383.444/0001-70



Johnson Araujo da Silva  
Advogado - OAB/SP 147.533  
SP-Obras